



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 303, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 08 de novembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.1.015 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS EMENDA 1140-02	
(418) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.304,25
0702.103010038.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS EMENDA 1140-03	
(419) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 55.023,55
0702.103010038.1.017 – REFORMA UBS	
(420) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.383,38
0702.103010038.1.018 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS	
(421) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 157.167,80
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 226.878,98

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit Financeiro do exercício de 2017.

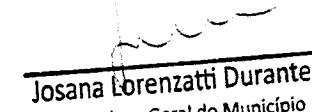
SUPERAVIT FINANCEIRO.....	R\$ 226.878,98
TOTAL GERAL.....	R\$ 226.878,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos sete dias do mês de
março de 2018.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:



Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município